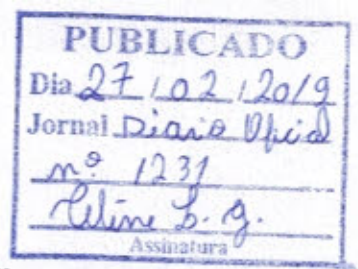




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.463 / 2019.

“Concede Licença-Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Aldaci Alves Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pela servidora;
CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n °

002/1991;

D E C R E T A :

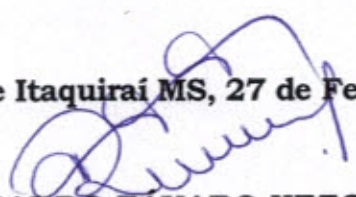
Art. 1 ° - Fica concedido **06 (seis)** meses de Licença-Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Aldaci Alves Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil**, Símbolo MAG-XI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2002 a 14 de Abril de 2012, que será gozada no período de 1° de Março de 2019 a 27 de Agosto de 2019.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de Março de 2019.

Art.3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 27 de Fevereiro de 2019.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br